



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 2283- SAS**

Maringá, 19 de dezembro de 2022.

Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de Gabinete

Assunto: **Resposta ao Requerimento 1701/2022 da Câmara de Vereadores de Maringá**  
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
01.02.00091625/2022.85.

Senhor chefe de gabinete,  
cumprimentamo-o cordialmente para informar que o Município de Maringá não possui responsabilidade em relação aos antigos trabalhadores do Asilo São Vicente de Paulo haja vista que os mesmos não eram servidores municipais, acerca disso insta destacar que os servidores públicos, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - (CRFB), são contratados mediante a realização de concurso público, dessa forma, salários e eventuais direitos devem ser reivindicados junto à antiga diretoria e mantenedores do Asilo São Vicente de Paulo.

Outrossim, é importante destacar que o Município de Maringá realizou a contratação, Processo Licitatório nº622/2022 – Concorrência nº 005/2022, de uma empresa que atualmente fornece prestadores de serviço para o cuidado com idosos acolhidos na Unidade Municipal de Acolhimento, antigo Asilo São Vicente de Paulo, de modo que o Município realiza o pagamento mensal para a empresa que paga os seu trabalhadores, em relação a isso, informamos que o pagamento é feito pontualmente para a empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 19/12/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 19/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1117663** e o código CRC **0ED5690B**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00091625/2022.85

SEI nº 1117663



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 4355/2022- GAPRE**

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1701/2022 (SEI nº 1113964), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita relativamente ao Asilo São Vicente de Paulo de Maringá, se a Municipalidade tem informações da atual situação dos funcionários da mencionada entidade, especialmente com relação ao pagamento de salários e direitos trabalhistas, anexamos o Ofício nº 2283 (SEI nº 1117663) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa- SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1131731** e o código CRC **2BEC81ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00091625/2022.85

SEI nº 1131731